

Lei nº 232/61

Em Riadoute Fontana, Prefeitura Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal deuta e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 963.640,00 (novecentos sessenta três mil, seiscentos quarenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

105	8	00	0	Pessoal Fixo	13.920,00
111	8	02	0	Pessoal Fixo	72.000,00
121	8	07	0	Pessoal Fixo	24.000,00
121	8	09	0	Pessoal Fixo	18.000,00
121	8	09	0	Pessoal Fixo	25.920,00
121	8	09	3	material de consumo	30.000,00
121	8	13	0	Pessoal Fixo	18.000,00
121	8	13	0	Pessoal Fixo	18.000,00
211	8	89	0	Pessoal Fixo	25.920,00
211	8	89	3	material de consumo	8.000,00
231	8	89	0	Pessoal Fixo	25.920,00
241	8	85	0	Pessoal Fixo	51.840,00
241	8	85	3	material de consumo	10.000,00
251	8	62	0	Pessoal Fixo	15.600,00
251	8	63	0	Pessoal Fixo	25.920,00
251	8	63	0	Pessoal Fixo	25.920,00
251	8	63	4	despesas diversas	70.000,00
261	8	81	0	Pessoal Fixo	25.920,00
271	8	88	4	despesas diversas	25.000,00
321	8	82	0	Pessoal Fixo	7.920,00
321	8	82	0	Pessoal Fixo	13.920,00
321	8	82	3	material de consumo	120.000,00

4218484	Despesas Diversas	6.000,00
4318384	Despesas Diversas	6.000,00
5118734	Despesas Diversas	222.000,00
7118900	Pessoal Fixo	12.000,00
7118900	Pessoal Fixo	25.920,00
9318994	Despesas Diversas	20.000,00
	Soma	<u>963.640,00</u>

§ único - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o saldo transferido do exercício passado e com o excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas neste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infutura municipal de Eclapora, 6 de setembro de 1961.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Publicado no Diário da Prefeitura Municipal, em 6 de setembro de 1961.
 Jacobo Fardim
 Secretário Contador.